



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Cultura

OBJETO: Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 25/01/2023

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de Janeiro de 2023

DATA DA CONTRATAÇÃO: 25 de Janeiro de 2023

CONTRATADA: D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 28.020.594/0001-11

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patricia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

OBJETO: Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo.

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2023, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão



Buerarema, 13 de Janeiro de 2023

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Glécia S. de Andrade
Glécia Souza de Andrade

Secretária de Cultura

Decreto 07/2021

Exmº. Sr.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2023

Vinicius Ibrahim Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

Buerarema – Ba, 17 de Janeiro de 2023


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 015/2023, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 015/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 002 2023

***CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE
JURÍDICA***

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a esta Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2023.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NETINHO DO FORRÓ, NA 30ª FESTA DO CAVALO**. Aponta a possibilidade de enquadramento no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei nº 8.666/93, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços conforme disposto:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....
omissis.....



III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas.

Ressalta-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os pressupostos da ausência do certame, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

3. *Conclusão.*

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666., ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 19 de janeiro de 2023.

João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para contratação do objeto: Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 015/2023 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2023


Vinícius Ibram Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo, peço que se firme contrato com respectiva empresa abaixo por apresentar proposta mais vantajosa, obedecendo às normas da Lei 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a empresa atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é da perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.


CONSIDERANDO, duas certeza: a) a Administração pública, como regra, deve contratar por meio de licitação; b) o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população e, na contratação em tela, a Festa do Cavalo já faz parte do Calendário Oficial do Município. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade regional e local e para promoção do lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, precípua da Administração, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.



Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Inexigibilidade por tratar-se de serviço/aquisição necessário ao atendimento das finalidades da Administração, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 28.020.594/0001-11**, com um valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 23 de Janeiro de 2023



Aline Nogueira Lima Alves – Presidente



Patrícia Oliveira de Jesus - Membro



Elmo Silva Ferreira – Membro



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2023

ATA/PARECER DA COMISSÃO



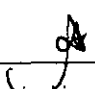
Ao Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo, para a contratação da empresa: **D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.020.594/0001-11, estabelecida na Rua Amâncio de Oliveira, nº 826, Andar 3, Apt. 302, Bairro Zildolândia, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.600-750, com um valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).** Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com preço de mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 24 de Janeiro de 2023


Aline Nogueira Lima Alves – Presidente


Patrícia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2023

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



DECLARAÇÃO

D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.020.594/0001-11 por intermédio do representante legal, s.r. Claudio Luiz Costa Santos, portador do RG: 0462767345 SSP-BA e do CPF: 583.899.625-00.

DECLARA, para os devidos fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Itabuna 1º de junho de 2022


DN DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 28.020.594/0001-11

28020594/0001-11

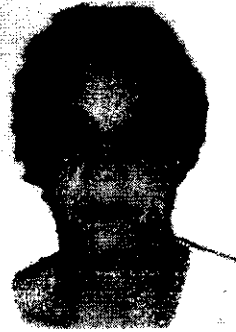
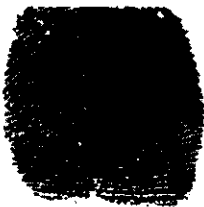
D N DOS SANTOS PRODUÇÕES
E EVENTOS - ME

RUA AMANCIO DE OLIVEIRA, 826 - 3º ANDAR
APTº 302 - B. ZILDOLANDIA - CEP 45.600-750
ITABUNA - BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OS FOTÓTIPO
E O CARIMBO
SÃO OBRIGATORIOS
E DEVEM ESTAR
SEM ALTERAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Diamantina dos Santos

ASSINATURA EM TINTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.576.892-09

24-01-2019

DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS

OTAVIO ABILIO DOS SANTOS

MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

PAU BRASIL BA

10-12-1974

C.NAS. CH PAU BRASIL BA DS
SEDE LV 019 FL 138 RT 015888
042.027.545-22

Diamantina dos Santos de A A Reis

ASSINATURA EM TINTA

LEINº 7.116 DE 29/08/63

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES



POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **CONTRATADO** DENOMINADO **CEDENTE** A SRA. **LUCIANA TORRES PINTO**, RG: 7938628 - RI: 05271889645, BRASILEIRA, PRODUTORA, COM SEDE À RUA RUI BARBOSA 823, BAIRRO: CENTRO, CEP: 45710-000 NA CIDADE DE ITORORÓ - BA, RESPONSÁVEL LEGAL DO LANTOR **NETINHO DO FORRÓ O VAQUEIRO CANTADOR**, INPI: 916410773, DORAVANTE CHAMADA SIMPLEMENTE **CEDENTE** E, DE OUTRO LADO D.N. **DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME**, CNPJ: 28.020.594/0001-11, SITUADA A RUA AMÂNCIO DE OLIVEIRA, Nº 826 - 3º ANDAR, Apto 302, BAIRRO: ZIROLÂNDIA, ITABUNA - BA, REPRESENTADA POR **DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS**, CPF: 042.027.545-22, RG: 09576892-09/SSP-BA, DE AGORA EM DIANTE CHAMDA SIMPLEMENTE **CESSIONÁRIA**, NESTE ATO, TEM ENTRE SI, JUSTO E CONTRATADO O QUE SE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PELA CEDENTE FOI DITO QUE É DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO CONTRATUAL DO ARTISTA **NETINHO DO FORRÓ O VAQUEIRO CANTADOR**

CLÁUSULA SEGUNDA - PELA CEDENTE TRANSFERE PARA A **CESSIONÁRIA** O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA **NETINHO DO FORRÓ**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, NO PERÍODO DE **09 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - POR VIA TAMBÉM DA PRESENTE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS, AUTORIZA A **CEDENTE** QUE O **CESSIONÁRIO** POSSA NEGOCIÁ-LA COM TERCEIROS, DESDE QUE AS CLAUSULAS E LEGALIDADES DO CONTRATO ENTRE **CEDENTE** E **CESSIONÁRIO** SEJAM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS PELO NOVO **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA - AS PARTES ORA CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE ITORORÓ - BAHIA PARA DIRIMIR AS DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE O SEJA.

EM VISTA A ACEITAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE CESSÃO FIRMA O PRESENTE INSTRUMENTO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

TABELIAO

ITORORO - BA, 17 DE MARÇO DE 2020.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
CLAUDIO LUIZ COSTA SANTOS

Doc. Fe. Especialmente Autorizada - Verônica Conceição do
Data/Hora de Ativação: 18/03/2020 09:58:27

Selo(s): 2426 AB100048-4

EMOLP: R\$2,67 PGE: R\$0,10
Def. Pub.: R\$1,67 Fecom: R\$0,64
TFJ: R\$0,18 SIMPRA: R\$0,05

Total R\$5,20

Assinatura eletrônica autêntica de

NETINHO DO FORRÓ
LUCIANA TORRES PINTO
RG: 7938628, CPF: 05271889645
REPRESENTANTE LEGAL

D.N. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME
CNPJ: 28.020.594/0001-11
DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: 042.027.545-22
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Assinatura: _____

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PRODUÇÃO
Rua Cel. João Borges, 44, Centro, Itororó - BA

FIRMA (SEMELHANÇA)
Assinatura eletrônica autêntica de
LUCIANA TORRES PINTO
RG: 7938628, CPF: 05271889645
Data/Hora de Ativação: 17/03/2020 09:58:27
Total R\$5,20
Assinatura eletrônica autêntica de
DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: 042.027.545-22



TICKET: 380



1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

1917

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS

DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/12/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 042.027.545-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0957689209, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA PRINCESA ISABEL, 826, ANDAR 3 APT 302, SAO CAETANO, ITABUNA, BA, CEP 45607288, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR CLAUDIO LUIZ COSTA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1975, UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIO, CPF nº 583.899.625-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0462767345, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA AMÂNCIO DE OLIVEIRA, 826, 8 ANDAR APT 801, ZILDOLÂNDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600750 titular da empresa D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105301668, com sede Rua Amâncio de Oliveira, 826, Andar 3 Apt 302, Zildolândia Itabuna, BA, CEP 45600750, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.020.594/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

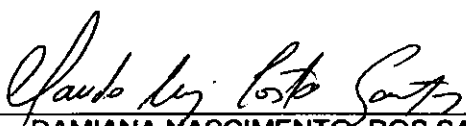
ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ITABUNA-BA, 7 de abril de 2022.



DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
P/P: CLAUDIO LUIZ COSTA SANTOS



Certifico o Registro sob o nº 98179805 em 11/04/2022

Protocolo 226300765 de 07/04/2022

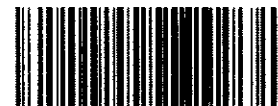
Nome da empresa D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS NIRE 29105301668

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222411758524111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS
PROTOCOLO	226300765 - 07/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105301668
CNPJ 28.020.594/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98179805 DE 11/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 11/04/2022



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98179805 em 11/04/2022

Protocolo 226300765 de 07/04/2022

Nome da empresa D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS NIRE 29105301668

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222411758524111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/04/2022



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 916410773

Dados do Requerente

Nome: LUCIANA TORRES PINTO
CPF/CNPJ/Número INPI: 05271889645
Endereço: R RUI BARBOSA 823 - CENTRO
Cidade: Itoiro
Estado: BA
CEP: 45710-000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: milena@provinciamarcas.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: marcelo henrique zanoni
CPF: 29746373889
e-mail: provincia@provinciamarcas.com.br
Nº API:
Nº OAB: 229125SP
UF: PR

Escritório:

Nome: A Provincia Marcas e Patentes Ltda
CNPJ: 06052821000158

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Serviço
Elemento Nominativo: NETINHO DO FORRÔ O VAQUEIRO CANTADOR
Marca possui elementos em
língua estrangeira? Não



MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto. de Tributos - Av. Princesa Isabel - nº 673 - São Caetano - CEP: 45.807-280 - Itabuna - BA - Contatos: notafiscal@itabuna.com.br

Nota: 2019000
00000008
Código Verificação
NOTA-M78U



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão: Horário de Brasília
29/05/2019 09:52:51

Período de Competência: 05/2019
Município de Prestação do Serviço: Itabuna - BA

Reg. Especial Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Exigibilidade do IBS: Exigível em Itabuna

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Fazenda: D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

Nome Fantasia: DAMA PRODUÇÕES
CNPJ: 28.020.594/0001-11
Inscrição Municipal: 34696
Inscrição Estadual: Sim
Empresarial: Não
E-mail: claudioaltodaserra@gmail.com
Inscrição de Cultura: Não
Fone/Fax: (73) 3215-1636

Endereço: RUA AMÂNCIO DE OLIVEIRA, 826, ZIL DOLÂNDIA - CEP: 45600-750 - Itabuna - BA

RECEPTOR DE SERVIÇOS

Nome Fazenda: PREFEITURA DE BARRO PRETO
CNPJ: 4.147.458/0001-82
Inscrição Municipal: (73) 3249-1197
Inscrição Estadual: LICITACAOBARROPRETO2017@GMAIL.COM
Endereço: PC TENENTE BATISTA, 06, CENTRO - CEP: 45625-000 - Barro Preto - BA

SERVIÇO PRESTADO:

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação musical do departamento de folclore e aquino cantador nos festejos juninos do município contrato nº 072/2018

processo de licitação nº 001/2018

VALORES

IBS: 0,00
ICMS: 0,00

RETIÇÕES FEDERAIS

ICMS	ICMS	IBS	IP	ICMS	Outras Retenções
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços	Outras Retenções	Desconto Irregularidade	Retenção IBS	Outras Retenções	
30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	3,0000	
IBS	IBS Retido	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota		
900,00	0,00	0,00	30.000,00		30.000,00

INFORMAÇÕES

Contribuinte Oritante do Simples Nacional
Trib. Imposto: R\$ 4.099,70 Fator: 4 - R\$ 900,00 Municipal - Fator: 10 (1010000)
Substitui nota 00190003 emitida em 24/05/2019

Emissão em: 29/05/2019 09:52:51
Para validação desta NFS-e acesse: https://www.nfse.br/validar
Esta NFS-e foi emitida com base no nº 001/2018 de 20 de maio de 2018



MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, N° 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br

Nota: 2022000

00000031

Código Verificação
8LXY-4SZC



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
07/07/2022 14:39:00

Período de Competência
07/2022

Município de Prestação do Serviço
Pau Brasil - BA

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigível em Itabuna

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS- ME

Nome Fantasia

DAMA PRODUÇÕES

Email

claudioaltodaserra@gmail.com

CPF/CNPJ

28.020.594/0001-11

Inscrição Municipal

34696

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(73) 3215-1636

Endereço

RUA AMÂNCIO DE OLIVEIRA, 826, ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-750 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL

CPF/CNPJ

13.682.299/0001-53

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

Praça Juracy Magalhães, 184, Centro - CEP: 45890-000 - Pau Brasil - BA

SERVIÇO PRESTADO

1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, ballets, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação musical das bandas Raneychas , Sinho Ferrary, Caninde , Bonde do Vaqueiro, Netinho do Forró , Kaio Oliveira , Pipoco do Trovão e Elys Sabino nos festejos alusivos ao São Pedro (Pedrao Brasil) .
Raneychas 30.000,00/Sinho Ferrary 40.000,00/caninde 45.000,00/Bonde do Vaqueiro 28.000,00/Netinho do Forró 35.000,00/Kaio Oliveira 25.000,00/Pipoco do Trovão 30.000,00/Elys Sabino 2.200,00

Contrato 066/22
Inex 006/22

Banco do Brasil
Ag : 0837-0
Cc: 112.091-3

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
235.200,00	0,00	0,00	*****	3,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	235.200,00	235.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R\$ 31.634,40 Federal e R\$ 11.760,00 Municipal. Fonte: IBPT [D3C559]
Substitui nota 20220000000030 de 07/07/2022

Visualizado em: 07/07/2022 14:38:34
Para validação desta NFS-e acesse: <http://itabunaba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.



MUNICÍPIO DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Fazenda

Depto de Tributos - Av Princesa Isabel, Nº 678, São Caetano, CEP: 45.607-288 - Itabuna/BA - Contato: notafiscal@prefeituradeitabuna.com.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

03/07/2019 11:45:51

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência

07/2019

Exigibilidade do ISS

Exigível em Itabuna

Município de Prestação do Serviço

Pau Brasil - BA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS- ME

Nome Fantasia

DAMA PRODUÇÕES

CPF/CNPJ

28.020.594/0001-11

Inscrição Municipal

34696

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Email

claudioaltodaserra@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(73) 3215-1636

Endereço

RUA AMÂNCIO DE OLIVEIRA, 826 , ZILDOLÂNDIA - CEP: 45600-750 - Itabuna - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL

CPF/CNPJ

13.682.299/0001-53

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

copel@paubrasil.ba.gov.br

Endereço

Praça Juracy Magalhães, 184 , Centro - CEP: 45890-000 - Pau Brasil - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivals e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação musical das bandas SINHO FERRARY , BANDA LORDÃO , NETINHO DO FORRO, FORRO DENGU DE MENINA, RIAN GIROTTTO E HENRIQUE , XOTE APIMENTADO ,VANOLY CIGANO E O ARRASTÃO DO GUETO Nos festejos alusivos ao são pedro (pedrão brasil) nos dias 05,06,07 de julho conforme contrato n 086/2019 contrato de inerligibilidade n 009/2019.

sinho ferrary 28.000,00/ banda lordão 31.000,00/ netinho do forro 20.000,00/ forro dengo de menina 7.500,00/rian girotto e henrique 8.000,00/xote apimentado 12.000,00/ vanoly cigano 6.000,00 e o arrastão do gueto 1.660,00.

banco do brasil

ag: 2416-3

c/c 12.091-x

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
114.160,00	0,00	0,00	114.160,00	3,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
3.424,80		0,00	114.160,00	114.160,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 15.354,52 Federal e R\$ 3.424,80 Municipal. Fonte: IBPT [D11D7F]

Visualizado em: 24/07/2019 11:24:13

Para validação desta NFS-e acesse: <https://itabunaba.webbss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 10.865 de 22 de maio de 2014.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2505 / 2022

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 0034696
Nome/Razão Social: D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS-ME
Nome Fantasia: DAMA PRODUÇÕES
CPF/CNPJ: 28.020.594/0001-11
Endereço: Rua AMANCIO DE OLIVEIRA Nº826 - 3º ANDAR / APTº 302 -
ZILDOLANDIA - Itabuna-BA CEP: 45600750

ATIVIDADE PRINCIPAL

9001902 - Produção musical

DATA INICIO

22/06/2017

EXERCÍCIO

2022

CLASSIFICAÇÃO

A

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

null

AVISO

**Válido somente se enquadrado na condição de MEI e em 2023 se dará somente sob
condição resolutória de posterior fiscalização das demais Secretarias como também ao
disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).**

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Sexta-feira, 1 de Abril de 2022

Chave de Validação: 8dfb7281



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00051234

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/12/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS ME
CNPJ: 28.020.594/0001-11
Endereço: RUA AMANCIO DE OLIVEIRA, Nº 826, 3 ANDAR, APT 302, BAIRRO ZILDOLANDIA ITABUNA-BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 7 de dezembro de 2022



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230218005

RAZÃO SOCIAL	
D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
192.957.606	28.020.594/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00065629

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 09/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS ME
CNPJ: 20.879.295/0001-25
Endereço: RUA AMANCIO DE OLIVEIRA, Nº 826, 3 ANDAR, APT 302, BAIRRO ZILDOLANDIA ITABUNA-BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 9 de janeiro de 2023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.020.594/0001-11
Razão Social: DN DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS
Endereço: R AMANCIO DE OLIVEIRA 826 AND 3 AP 302 / ZILDOLANDIA / ITABUNA / BA / 45600-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122704082299214252

Informação obtida em 27/12/2022 11:36:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Proposta de Apresentação Artística

À Prefeitura BUERAREMA - BA

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação do artística NETINHO DO FORRÓ em BUERAREMA - BA no dia **29 de JANEIRO de 2023**, nos **Festejos Comemorativos do aniversário da cidade**. Conforme descrição abaixo:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO/especificação: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA NETINHO DO FORRÓ NOS FESTEJOS COMEMORATIVOS DE BUERAREMA - BA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2023
UNIDADE: SERVIÇO
HORÁRIO: HORÁRIO Á COMBINAR , COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 100 MINUTOS .
VALOR TOTAL DAS APRESENTAÇÕES: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e quinhentos Reais.)
FORMA DE PAGAMENTO.: Á COMBINAR

- Dados bancários:

DN EVENTOS
28.020.594/0001-11
BANCO DO BRASIL
BANCO 001
AG: 0837 -0 C/C: 112.091-3
PIX : CNPJ 28.020.594/0001-11

ITABUNA –BA , 20 janeiro de 2022

Proposta válida por 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura.

CLAUDIO LUIZ COSTA SANTOS:58389962500
Assinado de forma digital por CLAUDIO LUIZ COSTA SANTOS:58389962500
Dados: 2023.01.20 10:55:25 -03'00'

DN DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 28.020.594/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIO LUIZ COSTA SANTOS
CPF:583.899.625-00



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2505 / 2022

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 0034696
Nome/Razão Social: D N DOS SANTOS PRODUÇOES E EVENTOS-ME
Nome Fantasia: DAMA PRODUÇÕES
CPF/CNPJ: 28.020.594/0001-11
Endereço: Rua AMANCIO DE OLIVEIEA Nº826 - 3º ANDAR / APTº 302 -
ZILDOLANDIA - Itabuna-BA CEP: 45600750

ATIVIDADE PRINCIPAL

9001902 - Produção musical

DATA INICIO

22/06/2017

EXERCÍCIO

2022

CLASSIFICAÇÃO

A

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

null

AVISO

**Válido somente se enquadrado na condição de MEI e em 2023 se dará somente sob
condição resolutória de posterior fiscalização das demais Secretarias como também ao
disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).**

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Sexta-feira, 1 de Abril de 2022

Chave de Validação: 8dfb7281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME: CLAUDIO LUIZ COSTA SANTOS 1ª HABILITAÇÃO: 26/08/1993

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/08/1976 SALVADOR/BA

4ª DATA EMISSÃO: 22/08/2022 5ª VALIDADE: 26/08/2032 6ª ACC:

7ª DDC, IDENTIDADE / COREL, CLASSIF. / UF: 462767345 SSP BA

8ª CPF: 583.898.625-00 9ª TP REGISTRO: 02805497311 10ª CAT. NOME: AE

11ª NACIONALIDADE: BRASILEIRO



12ª FILIAÇÃO: LUIZ ALVES DOS SANTOS

ELISABETH AZEVEDO COSTA SANTOS

13ª ADMINISTRAÇÃO PORTADOR

ACC	em	10	11	12	D	em	10	11	12
A	2008/2002				D1	2008/2032			
A1					DE	2008/2032			
B	2008/2032				CE	2008/2032			
B1					C1E	2008/2032			
C	2008/2032				DE	2008/2032			
C1					D1E	2008/2032			

14ª OBSERVAÇÕES

15ª ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: ITABUNA, BA

52977701181
 BA511578019

BAHIA

2471040716

2471040716

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS

DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/12/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 042.027.545-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0957689209, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA PRINCESA ISABEL, 826, ANDAR 3 APT 302, SAO CAETANO, ITABUNA, BA, CEP 45607288, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR CLAUDIO LUIZ COSTA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1975, UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIO, CPF nº 583.899.625-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0462767345, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA AMÂNCIO DE OLIVEIRA, 826, 8 ANDAR APT 801, ZILDOLÂNDIA, ITABUNA, BA, CEP 45600750 titular da empresa D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105301668, com sede Rua Amâncio de Oliveira, 826, Andar 3 Apt 302, Zildolândia Itabuna, BA, CEP 45600750, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.020.594/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

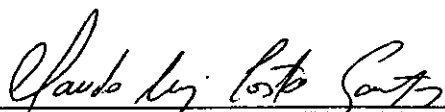
ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

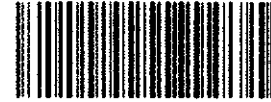
E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ITABUNA-BA, 7 de abril de 2022.



DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
P/P: CLAUDIO LUIZ COSTA SANTOS

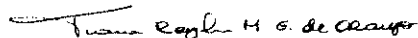


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS
PROTOCOLO	226300765 - 07/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105301668
CNPJ 28.020.594/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98179805 DE 11/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 11/04/2022



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179805 em 11/04/2022

Protocolo 226300765 de 07/04/2022

Nome da empresa D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS NIRE 29105301668

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222411758524111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

LIVRO 28/B
FOLHA 195



TABELIONATO CARREGOSA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIÃO: REINALDO CARREGOSA CARDOSO

Poder Judiciário

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO
COMARCA DE PAU BRASIL – ESTADO DA BAHIA
REINALDO CARREGOSA CARDOSO – Tabelião de Notas
cartorio.pb@gmail.com 73 32732301

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: A empresa D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS – ME - Pessoa Jurídica, representada pela sócia proprietária, DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, na forma abaixo:-

S A I B A M quantos o presente instrumento público de procuração bastante virem que aos quatro dias do mês de julho do ano de Dois Mil e dezessete (04/07/2017), nesta Cidade e Comarca de Pau Brasil, agregada a Camacan Estado Federado da Bahia, perante mim REINALDO CARREGOSA CARDOSO, Tabelião de Notas, em Cartório, compareceu a Outorgante:- **A Empresa D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS-ME- Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº28.020.594/0001-11, com sede na Rua Amancio de Oliveira, 826, 3º andar, Apto.302, Zildolandia em Itabuna-Ba, representada pela sócia proprietária, DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, capaz, empresária, portadora da cédula de Identidade RG.09.576.892-09-SSP-BA e CPF.042.027.545-22, residente na Rua Amancio de Oliveira, 826, 3º andar, Apto.302, Zildolandia em Itabuna-Ba. A(o) outorgante identificada(o) e qualificada(o) por mim Tabelião como a(o) própria(o) de que trato, à vista dos documentos de identidade que me exibiu e dou fé. E, perante mim, pela(o) outorgante foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLAUDIO LUIZ COSTA SANTOS**, brasileiro, divorciado, produtor de eventos, portador da Cédula de Identidade RG 462767345-SSP-BA e CPF-583.899.625-00, residente e domiciliado na Rua Amancio de Oliveira, nº826, 3º andar, Apto.302, Zildolandia em Itabuna-Ba; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, o fim específico de, gerir e administrar todos os negócios da **D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS-ME - Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº28.020.594/0001-11** da outorgante, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, realizar negócios dentro do ramo em que a mesma se dedica, prestar serviços de quaisquer especie, assinar cheques pré-datados, Notas promissórias e duplicatas, pagar, receber importâncias, representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e ministérios e seus departamentos e onde mais preciso for com esta se apresentar, requerer certidão negativas e outros documentos necessários na Polícia Federal, DETRAN, CIRETRAN, Embasa, Coelba, representá-la nas Prefeituras Municipais e empresas privadas, com a finalidade de participar de licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, apresentar cartas propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais de prestação de serviços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, Junta Comercial de Itabuna dar baixa em empresa, abrir nova empresa, alterar contrato social, assinar documentos em geral, requerimentos, Secretaria da Fazenda Estadual dar baixa, cancelar empresa, abrir empresa, assinar documentos necessários e junta Trabalhista, Receita Federal, Correios**

EMAIL: CARTORIO.PB@GMAIL.COM

RUA NORMALINA MORAES, 35 - CENTRO - PAU BRASIL - BA - CEP 45890-000

004743



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1646 / 2022

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: D N DOS SANTOS PRODUCOES E EVENTOS-ME
CPF/CNPJ: 28.020.594 0001-11
Inscrição Municipal: 0034696
Endereço: Rua AMANCIO DE OLIVEIRA Nº826 - ZILDOLANDIA - Itabuna-BA CEP: 45600750

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173, de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins a **EXISTÊNCIA** de débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art.151 da Lei Federal nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, pertencentes ao contribuinte. Conforme o art. 274 do referido Código, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 272. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90(noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 08/12/2022

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 8 de Dezembro de 2022

Chave de validação: 30808b47

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 28.020.594/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:19 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **4993.7750.8F2F.2E62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2023 - Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a empresa: **D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 28.020.594/0001-11**, com um valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Vigência 28/02/2023.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Buerarema - BA, 25 de Janeiro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a contratação direta com a Empresa **D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.020.594/0001-11, estabelecida na Rua Amâncio de Oliveira, nº 826, Andar 3, Apt. 302, Bairro Zildolândia, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.600-750.

Objeto: Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 25 de Janeiro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2023 – Objeto: Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo, tendo como melhor proposta de preços da empresa: **D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 28.020.594/0001-11**, com um valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), **HOMOLOGO** o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 25 de Janeiro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Buerarema - BA, 25 de Janeiro de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ibrann", is enclosed within a hand-drawn oval.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2023

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ibrann", is written over a horizontal oval line.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2023

CONTRATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



CONTRATO Nº 017/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUERAREMA E A EMPRESA D N DOS SANTOS
PRODUÇÕES E EVENTOS**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.020.594/0001-11, estabelecida na Rua Amâncio de Oliveira, nº 826, Andar 3, Apt. 302, Bairro Zildolândia, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.600-750, representada neste ato através de Procuração Pública, pelo Sr. Cláudio Luiz Costa Santos, brasileiro, divorciado, produtor de eventos, portador da Cédula de Identidade nº 462767345, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 583.899.625-00, residente e domiciliado na Rua Amâncio de Oliveira, nº 826, Andar 3, Apt. 302, Bairro Zildolândia, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.600-750, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, e ao art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

2.2 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLAUDIO
LUIZ COSTA
SANTOS:583
89962500

Assinado eletronicamente
em 21/06/2023 às 14:07:58
CPF: 583.899.625-00
CNPJ: 28.020.594/0001-11

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



2.4 – Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE – SECRETÁRIA DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 29/01/2023;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 28/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1- O Preço Total para a prestação de Serviços será de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show do Cantor Netinho do Forró	29/01/2023	R\$ 17.500,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

a. O valor será pago da seguinte forma: 100% do valor até o dia 27/01/2023.

CLAUDIO
LUIZ COSTA
SANTOS:583
89962500

4.3 – Os preços serão irrevogáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

4.4 – As despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação, serão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico do cantor indicado na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6- A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;

6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;


CLAUDIO LUIZ COSTA
SANTOS:58
389962500

Assinatura de forma
Cadastrada em 04/08/2017
CPF: 02.364.996/0001
Emissão: 02/08/2017
17:25:23-02/08

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



6.1.9- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.11- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.12- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.13- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLAUDIO
LUIZ COSTA
SANTOS:58
389962500

Assinado de Forma
Digital por CLAUDIO
LUIZ COSTA
Data: 2023/01/27
12:25:07 -03:00

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

6.2.5 – É de total responsabilidade da Contratante a instalação de equipamentos de iluminação, sonorização e palco para realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n.º8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



CLAUDIO Assinado digitalmente por CLAUDIO LUIZ COSTA
LUIZ COSTA Assinado digitalmente por CLAUDIO LUIZ COSTA
SANTOS:58 Assinado digitalmente por CLAUDIO LUIZ COSTA
389962500 Assinado digitalmente por CLAUDIO LUIZ COSTA

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7.1.6 - Pela não realização do show, em razão de ausência da banda, por motivo de caso fortuito e/ou força maior, tais como, mas não se limitando, acidentes, doenças, tempestades, enchentes, desmoronamentos, ou qualquer outra catástrofe natural, ou ainda, falta de teto para pouso de avião, fato de terceiros, dentre outros, poderá a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, designar nova data para o espetáculo.

7.1.7-Caso seja solicitada mudança de data de realização do show, por parte do **CONTRATANTE**, será devida multa de 30% do valor do contrato referente à reserva da data inicialmente definida. Caso ocorra mudança de ano do evento, o valor do contrato e da referida multa deverá ser reajustado segundo o índice IGPM. Em qualquer caso a mudança só será possível mediante a aprovação prévia da CONTRATADA e confirmação de disponibilidade na agenda da Banda.

7.1.8 - Fica certo e ajustado que eventual cancelamento por parte da CONTRATANTE em qualquer data anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para realização do evento, independentemente de notificação e ou aviso, caberá a CONTRATADA a devolução dos valores pagos até o momento havendo apenas retenção dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA.

7.1.9 - Em ocorrendo cancelamento por parte do CONTRATANTE com prazo inferior a 30 (trinta) dias, caberá a CONTRATADA o direito de receber o valor de multa de 40% do valor do contrato, caso restem até 11 (onze) dias para a apresentação da banda e 60% do valor do contrato caso falem 10 (dez) dias ou menos para a apresentação da banda, acrescido dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA com a emissão de Nota Fiscal.

7.1.10- Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer cláusulas do presente contrato, fica imposta a parte que der causa ao inadimplemento, multa contratual equivalente a 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, independentemente de quaisquer outros valores, ou já pagos antecipadamente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, ou que deverão ser devolvidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, além da obrigação de ressarcimento dos prejuízos que a parte infratora der causa.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

Parágrafo único- Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 – Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

10.1. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE a obtenção de todos os alvarás e/ou autorizações necessárias à realização da apresentação, atendendo às regulamentações de todos os órgãos responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DOS DADOS

CLAUDIO LUIZ COSTA
SANTOS:583
89962500

11.1. Para fins deste contrato e das relações entre as partes, presentes e futuras, considera-se as definições legais adotadas pela Lei n 13.709/2018 (LGPD).

a) Na forma da legislação vigente, nenhuma das partes realizará qualquer tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de maneira direta ou indireta.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



- b) As partes tomarão medidas preventivas para cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, inclusive:
- 1) Informar e formalizar as orientações a sua equipe, parceiros, terceirizados e demais envolvidos no processo;
 - 2) Criar, gerir, fiscalizar e monitorar rotinas internas com atenção a todo fluxo de dados pessoais e segurança da informação;
 - 3) Não ceder dados a terceiros, nem subcontratar sem autorização expressa em contrato;
 - 4) Observar rigorosamente a finalidade no uso dos dados pessoais.
- c) É vedada a comercialização dos dados pessoais transferidos entre as partes para terceiros.
- d) É proibida a exploração comercial dos dados fora das finalidades contratadas ou ainda sem expressa previsão.
- e) As partes reconhecem que as referências desta cláusula são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.
- f) O presente contrato contempla toda e qualquer informação obtida por força do contrato firmado entre as partes.
- g) Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza.
- h) Toda e qualquer informação recebida ou que se tenha acesso deve ser utilizada exclusivamente com fins operacionais ao vínculo contratual existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

12.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUDIO LUIZ COSTA
SANTOS: 58389-962500
11.24.00-0109

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica certo e ajustado que o não pagamento de quaisquer dos valores nas datas e formas estabelecidas implicará na rescisão direta e incondicional do presente contrato, sem prejuízo de eventual indenização por danos, materiais e ou morais, bem como da multa e demais despesas que o ato de inadimplência der causa.

13.2 - Eventual atraso de pagamento de quaisquer dos valores estabelecidos neste contrato, sem prejuízo de demais sanções, inclusive rescisão contratual, fica estabelecida multa no valor equivalente a 20 % (vinte por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

[Handwritten signature]

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



13.3- Eventual cancelamento do evento será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE toda e quaisquer despesas, custos, ações e ou indenizações bem como restituições de pagamento de ingressos, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer obrigação, e ou medida de ordem administrativa, penal e ou civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

14.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Buerarema/BA, 25 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
CLAUDIO LUIZ COSTA SANTOS
SANTOS:58389962500
Dados: 2023.01.27 12:23:27
+03'00

CLÁUDIO LUIZ COSTA SANTOS
D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 045.584145-44

CPF: 065.26.00.35.24



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo, para a contratação da empresa **D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 28.020.594/0001-11**, com um valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2023

Vinicius Ibrarr Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo, firmado com a empresa **D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 28.020.594/0001-11**, com um valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 25 de Janeiro de 2023


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2023

PUBLICAÇÕES

FINAIS

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

Ano XI - Edição nº 01235 | Caderno I

Prefeitura Municipal de Buerarema publica

**Imprensa Oficial favorece a
transparência e o acesso à
informação pública**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian:
A9C4ED03B75F59B06970A63D4E3FB294

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO 011B/2023
- EXTRATO DO CONTRATO 011A/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 001/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 003/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 004/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 005/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 006/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 007/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 008/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 009/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 010/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 011/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 012/2023
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 013/2023
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 001/2023
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 002/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO 162/2022
- EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo. Totalizando R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.020.594/0001-11, estabelecida na Rua Amâncio de Oliveira, nº 826, Andar 3, Apt. 302, Bairro Zildolândia, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.600-750. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 – para a Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo, para a Empresa **D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.020.594/0001-11, estabelecida na Rua Amâncio de Oliveira, nº 826, Andar 3, Apt. 302, Bairro Zildolândia, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.600-750. Valor global R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Adjudicado o objeto no dia 25 de Janeiro de 2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1709958D76B9227D8563DDEF9AC68D2

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 – cujo objeto é a Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo, contratando a Empresa **D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.020.594/0001-11, estabelecida na Rua Amâncio de Oliveira, nº 826, Andar 3, Apt. 302, Bairro Zildolândia, na cidade de Itabuna/BA. CEP: 45.600-750. Valor global R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 25/01/2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema -Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1709958D76B9227D8553DDEF9AC68D2

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 28.020.594/0001-11 – OBJETO: Realização de show artístico do cantor Netinho do Forró, na 30ª Festa do Cavalo; Data do Contrato: 25/01/2023; Prazo: 28/02/2023; Valor Global do Contrato R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 25 de Janeiro de 2023 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1709958D76B9227D8553DDEFC9AC68D2